



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.154/95

EM 19 DE MAIO DE 1995

DENOMINA RUA FRANCISCO LINO DE MEDEIROS "CHICO JOVITA", NO BAIRRO DO JATOBÁ, NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua FRANCISCO LINO DE MEDEIROS "CHICO JOVITA", uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro do Jatobá, mais precisamente sendo a Rua 24, que parte da Rua Manoel Mota, com direção Norte/ Sul, até a Rua Alaide Medeiros de Lucena, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as Placas Denominativas, da rua que trata o artigo anterior e, automaticamente, comunicar aos correios e telégrafos de Patos a localização e a quem mais fos necessário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., Em 19 de Maio de 1995.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda

Dr. Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
= PREFEITO CONSTITUCIONAL =